



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos **04 de agosto de 2021, às 13h30**, por ordem do Dr. Alexandre Afonso Knakiewicz, Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara Cível de Ampére, no processo de Recuperação Judicial n.º 0000374-58.2019.8.16.0186, em que são Recuperandas as empresas FIORELLO & SANGALI LTDA e I.S. FIORELLO E CIA LTDA, doravante denominada RECUPERANDAS, conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo (mov. 1031 do processo), compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores, em **2ª CONVOCAÇÃO**, realizada via plataforma *online*, os credores das Recuperandas acima citadas, conforme lista de presença anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, a qual fica fazendo parte integrante dessa ata.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida pela Dra. SUZANA VALENZA MANOCCHIO PETRY, em nome da CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, empresa nomeada administradora judicial no processo acima citado, que convocou um dos credores presentes para secretariar a ata, tendo sido nomeado a Dra. Nathana Aparecida Morando, advogada do credor Sul Brasil Indústria e Comércio de Acessórios Plásticos e Metálicos Ltda.

A presidente da assembleia informou aos presentes que o ato está sendo gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido via *streaming* no *website* youtube.com, por meio do link: https://youtu.be/a_uL1CEdqp0

Foi então solicitada a leitura do edital de convocação dos credores, que consta do mov. 1031.1 do processo, que foi lido pelo Dr. Mauro Alexandre Araujo Kraismann.

A presidente anotou que não há créditos em dólar, razão pela qual não se aplica ao caso o art. 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. A presidente ressaltou, ainda, o disposto no art. 43 da Lei 11.101/2005: "*Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com*

SP

J

NM

EG

RM

RFB

DP





participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.” realizando a leitura do artigo e solicitando que, se houver alguém que se enquadre na situação, se identifique para as anotações correspondentes”.

Foram todos os presentes cientificados que a pauta da assembleia é a votação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas e a eventual constituição de comitê de credores.

Aberta a palavra aos credores e interessados, o Dr. EDEMAR ANTÔNIO ZILIO JUNIOR, OAB/PR 14.162, advogado das Recuperandas, que fez uma breve explanação sobre o processo de recuperação judicial e, em seguida, passou a palavra ao Sr. PEDRO SIQUEIRA, CPF 602.735.939-00, para apresentar detalhes do Plano de Recuperação Judicial.

Em seguida, foi aberta a palavra à Sra. FERNANDA EUGENIO, CPF 174.906.018-35, preposta do Banco do Brasil, que questionou a respeito da proposta apresentada por este, a qual foi informada pelo Sr. PEDRO SIQUEIRA que não poderia ser aceita pelas Recuperandas.

Foi então realizada a votação para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, devendo os credores responderem a seguinte pergunta: - Você aprova o Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas? Votando sim para a aprovação e não para a não aprovação do PRJ. Após os esclarecimentos pela Assembléx

SP

J

NM

EG

RM

RFB

DP





sobre o sistema e forma de votação, foi solicitado que os credores que votassem conforme indicado.

Realizada a votação, a Presidente exibiu a todos o resultado da votação, que será anexado à presente Ata.

Restou registrado que o PRJ foi aprovado na AGC, conforme informa o anexo.

Em seguida foi solicitado se os credores tem interesse em constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 26 da Lei 11.101/05, não tendo havido qualquer manifestação.

A Presidente solicitou que dois credores de cada classe assinem a ata, que seguirá acompanhada dos laudos de votação e credenciamento e foram encerrados os trabalhos.

Foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todos os presentes, e que segue assinada na forma prevista na lei.

Administradora Judicial *Suzana P*

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA
Suzana Valenza Manocchio Petry
OAB/PR 30.544

Pelas Recuperandas *EG*

EDEMAR ANTÔNIO ZILIO JUNIOR
OAB/PR 14.162

Secretaria *Nathana M*

SUL BRASIL IND E COM DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALICOS LTDA
NATHANA APARECIDA MORANDO

SP

J

NM

EG

RM

RFB

DP





OAB/SC 47.501-A

Classe I *Eloy G*

ANTONIO QUERINO TAVARES
ELOY DIRCEU GIRALDI
OAB/PR 11.738 *Eloy G*

EZEQUIEL FRANSKOVIKI
ELOY DIRCEU GIRALDI
OAB/PR 11.738

Classe III *RFB*

JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA
ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ
OAB/MG 154.538

DURATEX S. A *Rainna M*
RAISSA DE ARAUJO MARTINS
OAB/RS 99.133

Classe IV *Daniel P*

METALARTES DIVISÃO ZAMAC LTDA
DANIEL RODRIGO PEGORARO
OAB/PR 81.112

Daniel P
MEGAPLASTICO - INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA
DANIEL RODRIGO PEGORARO
OAB/PR 81.112

RESSALVAS DOS CREDITORES:

A Cooperativa de Crédito Sicoob, através do chat e por meio do Dr. RODRIGO LONGO, OAB/PR 25.652, apresentou a seguinte ressalva: "Manifesta-se expressamente contrária ao levantamento, cancelamento, extinção e/ou suspensão de qualquer garantia que tenha sido prestada em seu favor, de modo que lhe seja ineficaz qualquer eventual cláusula de supressão de garantias do plano de recuperação judicial".

SD

D

NM

EG

RM

RFB

DP





O Banco do Brasil, através do chat e por meio da sua preposta FERNANDA EUGÊNIO, CPF 174.906.018-35, apresentou a seguinte proposta: “1 - Deságio: sem deságio; 2 - Carência: 12 meses de carência total (capital e encargos financeiros). O início da contagem do prazo da carência se dará a partir da data da AGC que aprovar o plano. 3 - Atualização do saldo devedor: TR + 0,5 % a.m., incidentes desde a data do pedido da RJ até a data da aprovação do PRJ em AGC. Os encargos serão incorporados ao valor de capital; 4 - Encargos financeiros: TR + 1,00% a.m., incidentes sobre o saldo devedor total a partir da aprovação do PRJ em AGC; a) Os respectivos valores de encargos financeiros incidentes no período de carência serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação; b) Após o período de carência os encargos financeiros serão pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital. 5 - Forma de pagamento: após a carência, serão devidas 108 parcelas mensais e consecutivas, acrescida dos encargos financeiros dispostos no item 4, calculados sobre todo o saldo devedor, os quais deverão ser pagos integralmente. 6 - Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas, mesmo considerando a novação da dívida que ocorrerá com a aprovação do plano de recuperação judicial.”

Pela mesma preposta foram apresentadas as seguintes ressalvas, também em nome do Banco do Brasil: “O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1.º, da lei 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1.º, da Lei 11.101/2005. Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente.”

SP
O Itaú Unibanco S/A, através do chat e por meio do Dr. JOÃO VICTOR DA VEIGA, OAB/SC 57.462, apresentou a seguinte ressalva: “O ITAU UNIBANCO S.A.

J NM EG RM RBA DP





EXPRESSAMENTE NÃO CONCORDA AS CONDIÇÕES DESFAVORÁVEIS DE PAGAMENTO, BEM COMO COM A(S) CLASUSULA(S) ILEGAL(IS) ABAIXO RELACIONADA(S), PREVISTA(S) NO PLANO DE RECUPERAÇÃO: - Extinção ou suspensão das ações e execuções movidas contra a empresa em RJ aos coobrigados/garantidores (extensão da novação aos coobrigados/garantidores); - Liberação de garantia sem o consentimento do próprio credor.”

O Banco Safra, através do chat e por meio da Dra. GIOVANNA RAMOS FACHINI, OAB/PR n. 69.891, apresentou a seguinte ressalva: “O Banco Safra vota contrário ao Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a proposta de pagamento que significa em remissão da dívida, já que há alongada previsão de pagamento, somada ao expressivo deságio e carência, falta de previsão de data de vencimento para os pagamentos e grande deságio oculto, aliado ainda à pretensão de remissão da dívida em caso de inadimplemento, além da TR que em nada remunera o crédito desde 2017. Ainda, o Banco Safra discorda expressamente de qualquer cláusula que desobrigue os avalistas, devedores solidários ou qualquer coobrigado, não concordando, portanto, com a liberação/suspensão ou extinção das garantias fidejussórias, eis que viola frontalmente o disposto no art. 49, § 1.º da Lei n. 11.101/2005, a súmula 581 do STJ e o entendimento jurisprudencial.”

A Caixa Econômica Federal, através do chat e por meio do Dr. Sandro Endrigo de Azevedo Chiaroti, OAB/SP 140.659, apresentou a seguinte ressalva: “A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos; A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso); A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas havendo repactuação; A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei nº 11.101/2005 e demais Estatutos Federais. Desse modo, a CAIXA requer que constem em Ata as referidas ressalvas, já que não concorda com as disposições do PRJ em sentido

SD

J

NM

EG

RM

RFB

DP





diverso, por entende-las contrárias aos seus interesses, à mais recente jurisprudência e às disposições legais aplicáveis à espécie. Conseqüentemente, a CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar os seus créditos dos sócios, avalistas ou coobrigados.”



SP

J

NM

EG

RM

RFB

DP

04/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada | Assemblex



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada

Ampére, 04/08/2021

Total Geral

Total de Credores: **57** / Total de Presentes: **33**

57.89% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **5.609.135,88** / Total do valor dos Presentes: **4.738.638,48**

84.48% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **7** / Total de Presentes: **5**

71.43% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **16.527,99** / Total do valor dos Presentes: **5.347,41**

32.35% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **37** / Total de Presentes: **23**

62.16% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **5.485.427,26** / Total do valor dos Presentes: **4.710.322,47**

85.87% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **13** / Total de Presentes: **5**

38.46% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **107.180,63** / Total do valor dos Presentes: **22.968,60**

21.43% dos valores Presentes

SP



04/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada | Assembléx



Laudo de Credenciamento
Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada

Ampére, 04/08/2021

Presentes (33)

Classe I - Trabalhista

Nome	Procurador	Créditos
ANTONIO QUERINO TAVARES	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1.071,85
EZEQUIEL FRANSKOVIKI	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1.118,63
ITAMAR DOS SANTOS ALMEIDA	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1.032,70
LORENICE BARCELLOS DOS SANTOS	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1.047,89
REGINALDO JOSE WEBER TIC	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1.076,34

Classe III - Quirografário

Nome	Procurador	Créditos
RENNER SAYERLACK S/A	ANTONIO CARLI JUNIOR. CPF 869.906.918-97	90.472,47
FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHES NORTE PARANAENSE LTDA	CAROLINE MOLERO DE OLIVEIRA. OAB/PR 91.864	11.839,70
MADPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	DANIEL RODRIGO PEGORARO	24.284,78
LAURO WEBER E CIA LTDA	DANIEL RODRIGO PEGORARO	4.999,92
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	DANIEL RODRIGO PEGORARO	758.516,88
DEMETRIO FIORELLI E ROSALINA M FIORELLI	DANIEL RODRIGO PEGORARO	200.000,00
PLASTIBORDO COMPONENTES PARA MOVEIS	DANIEL RODRIGO PEGORARO	67.452,72
REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	402.042,75
BANCO DO BRASIL	FERNANDA EUGENIO	1.141.379,53
BANCO SAFRA S.A	GIOVANNA RAMOS FACHINI. OAB/PR 69.981	49.880,45
BANCO ITAU UNIBANCO S.A	JOAO VICTOR DA VEIGA. OAB/SC 57.462	143.693,91
GUARARAPE PAINEIS S/A	LUCAS DE SOUSA TRINDADE. OAB/RS 100.469	181.049,67
PROADEC BRASIL LTDA	MARCELO MOREIRA DA SILVA. CPF 652.168.300-49	41.985,08
SUL BRASIL IND E COM DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALICOS LTDA	NATHANA APARECIDA MORANDO. OAB/SC 47.501-A	44.649,00
D'ZAINER PRODUTOS PLASTICOS LTDA	OLAVO FETTBACK NETO. OAB/PR 61.11	47.804,68
DURATEX S. A	RAISSA DE ARAUJO MARTINS OAB/RS 99.133	243.528,58
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ. OAB/SP 430.877	98.157,41
COOP CRED SICOOB VALE DO IGUAU	RODRIGO LONGO. OAB/PR 25.652	211.326,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI. OAB/SP 140.659	341.263,31
ARAUCO DO BRASIL S/A	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	91.663,94
CANEDO & FERREIRA - REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	209.622,03
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S/A	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	266.369,72
ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS SA	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	38.339,18

Classe IV - Microempresa



J *RM* *EG* *RM* *RFB* *D*

04/08/2021

Laudo de Credenciamento Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada | Assemblex


Nome	Procurador	Créditos
MANUFATURA DE ACO 3D EIRELI	DANIEL RODRIGO PEGORARO	5.313,30
MEGAPLASTICO - INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	DANIEL RODRIGO PEGORARO	1.840,00
METALARTES DIVISAO ZAMAC LTDA	DANIEL RODRIGO PEGORARO	4.062,85
PINHAIS ABRASIVOS COMERCIAL EIRELI	DANIEL RODRIGO PEGORARO	4.655,50
GAMPLLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	7.096,95

Total em créditos: 4.738.638,48

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8TR FCW2H XBEAL QSAZA



SP

 <https://credibilita.assemblex.online/ata>

EG

RM



DP

04/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada | Assembledx



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada

Ampére, 04/08/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Pelas Recuperandas? - Plano De Recuperação

Total SIM: 25 (75.76%) de 33 | 2.560.047,74 (54.02%) de 4.738.638,48

Total NÃO: 8 (24.24%) de 33 | 2.178.590,74 (45.98%) de 4.738.638,48

Total Abstenção: 0 (0%) de 33 | 0,00 (0%) de 4.738.638,48

Classe I - Trabalhista

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	5 (100%)	5.347,41(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

Classe III - Quirografário

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	15 (65.22%)	2.531.731,73(53.75%)
Total NÃO:	8 (34.78%)	2.178.590,74(46.25%)

Classe IV - Microempresa

	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	5 (100%)	22.968,60(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)

SP

EG

RM

RFB

DP



04/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada | Assembléx



Laudo de Votação
Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada

Ampére, 04/08/2021

Você Aprova O Plano De Recuperação Judicial Pelas Recuperandas? -

Classe I - Trabalhista

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ANTONIO QUERINO TAVARES	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1,071.85	Sim
EZEQUIEL FRANSKOVIKI	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1,118.63	Sim
ITAMAR DOS SANTOS ALMEIDA	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1,032.70	Sim
LORENICE BARCELLOS DOS SANTOS	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1,047.89	Sim
REGINALDO JOSE WEBER TIC	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	1,076.34	Sim

Classe III - Quirografário

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
ARAUCO DO BRASIL S/A	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	91,663.94	Sim
ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS SA	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	38,339.18	Sim
BANCO DO BRASIL	FERNANDA EUGENIO	1,141,379.53	Não
BANCO ITAU UNIBANCO S.A	JOAO VICTOR DA VEIGA. OAB/SC 57.462	143,693.91	Não
BANCO SAFRA S.A	GIOVANNA RAMOS FACHINI. OAB/PR 69.981	49,880.45	Não
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI. OAB/SP 140.659	341,263.31	Não
CANEDO & FERREIRA – REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	209,622.03	Sim
COOP CRED SICOOB VALE DO IGUACU	RODRIGO LONGO. OAB/PR 25.652	211,326.76	Não
D'ZAINER PRODUTOS PLASTICOS LTDA	GISELE DAL MOLIN CRISTO CHIAMENTI. OAB/PR 105.917	47,804.68	Sim
DEMETRIO FIORELLI E ROSALINA M FIORELLI	DANIEL RODRIGO PEGORARO	200,000.00	Sim
DURATEX S. A	RAISSA DE ARAUJO MARTINS OAB/RS 99.133	243,528.58	Sim
EULER HERMES SEGUROS DE CREDITO S/A	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	266,369.72	Sim
FABRICADORA DE ESPUMAS E COLCHES NORTE PARANAENSE LTDA	CAROLINE MOLERO DE OLIVEIRA. OAB/PR 91.864	11,839.70	Não
GUARARAPE PAINEIS S/A	LUCAS DE SOUSA TRINDADE. OAB/RS 100.469	181,049.67	Não
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	DANIEL RODRIGO PEGORARO	758,516.88	Sim
JOMARCA INDUSTRIAL DE PARAFUSOS LTDA	ROBERTO CALDEIRA BRANT TOMAZ. OAB/SP 430.877	98,157.41	Não
LAURO WEBER E CIA LTDA	DANIEL RODRIGO PEGORARO	4,999.92	Sim
MADPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	DANIEL RODRIGO PEGORARO	24,284.78	Sim
PLASTIBORDO COMPONENTES PARA MOVEIS	DANIEL RODRIGO PEGORARO	67,452.72	Sim
PROADEC BRASIL LTDA	MARCELO MOREIRA DA SILVA. CPF 652.168.300-49	41,985.08	Sim
RENNER SAYERLACK S/A	ANTONIO CARLI JUNIOR. CPF 90.470.47	90,470.47	Sim



Handwritten signatures and initials: SP, EG, RM, RBY, DP

04/08/2021

Laudo de Votação Assembleia Geral de Credores - Fiorello & Sangalli - Segunda Chamada | Assemblex

		869.906.918-97		
REPINHO REFLORESTADORA MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA	ELOY DIRCEU GIRALDI. OAB/PR 11.738	402,042.75		Sim
SUL BRASIL IND E COM DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALICOS LTDA	NATHANA APARECIDA MORANDO. OAB/SC 47.501-A	44,649.00		Sim

Classe IV - Microempresa

Votos

Nome	Procurador	Créditos	Voto
GAMPLLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	SOLANO PORTES. OAB/PR 77.107	7,096.95	Sim
MANUFATURA DE ACO 3D EIRELI	DANIEL RODRIGO PEGORARO	5,313.30	Sim
MEGAPLASTICO - INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	DANIEL RODRIGO PEGORARO	1,840.00	Sim
METALARTES DIVISAO ZAMAC LTDA	DANIEL RODRIGO PEGORARO	4,062.85	Sim
PINHAIS ABRASIVOS COMERCIAL EIRELI	DANIEL RODRIGO PEGORARO	4,655.50	Sim

SP

EG

RM

RTB

DP





Autenticação eletrônica 14/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 04 ago 2021 às 14:53:36
Identificação: #53aa06fb0acded196f4e31df331f0457c847be648556b36e1

Página de assinaturas

Suzana Petry
024.235.659-17
Signatário

Edemar Junior
018.383.739-85
Signatário

Nathana Morando
088.560.229-31
Signatário

Eloy Giraldi
323.163.649-34
Signatário

Raissa Martins
077.660.029-06
Signatário

Roberto CF
072.623.116-97
Signatário

Daniel Pegoraro
041.737.969-27
Signatário

HISTÓRICO

04 ago 2021



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4c03eb1d8ad4c6c54ba6ffd1663a3d223df9c451d893184871be7f2885ee4fe8
<https://valida.ae/53aa06fb0acded196f4e31df331f0457c847be648556b36e1>



autentique

Autenticação eletrônica 15/15
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 04 ago 2021 às 14:53:36
Identificação: #53aa06fb0acded196f4e31df331f0457c847be648556b36e1

- 14:51:50  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 04 ago 2021 14:52:57  **Suzana Valenza Manocchio Petry** (E-mail: suzana@credibilita.adv.br, CPF: 024.235.659-17) visualizou este documento por meio do IP 168.194.162.179 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 04 ago 2021 14:53:16  **Suzana Valenza Manocchio Petry** (E-mail: suzana@credibilita.adv.br, CPF: 024.235.659-17) assinou este documento por meio do IP 168.194.162.179 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:17  **Edemar Antonio Zilio Junior** (E-mail: adeaj@hotmail.com, CPF: 018.383.739-85) visualizou este documento por meio do IP 190.124.190.157 localizado em Dois Vizinhos - Parana - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:29  **Edemar Antonio Zilio Junior** (E-mail: adeaj@hotmail.com, CPF: 018.383.739-85) assinou este documento por meio do IP 190.124.190.157 localizado em Dois Vizinhos - Parana - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:16  **Nathana Aparecida Morando** (E-mail: nathana@bello.adv.br, CPF: 088.560.229-31) visualizou este documento por meio do IP 177.155.128.35 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:23  **Nathana Aparecida Morando** (E-mail: nathana@bello.adv.br, CPF: 088.560.229-31) assinou este documento por meio do IP 177.155.128.35 localizado em Caçador - Santa Catarina - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:23  **Eloy Dirceu Giraldi** (E-mail: eloyv8@hotmail.com, CPF: 323.163.649-34) visualizou este documento por meio do IP 190.124.190.157 localizado em Dois Vizinhos - Parana - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:42  **Eloy Dirceu Giraldi** (E-mail: eloyv8@hotmail.com, CPF: 323.163.649-34) assinou este documento por meio do IP 190.124.190.157 localizado em Dois Vizinhos - Parana - Brazil.
- 04 ago 2021 14:53:33  **Raissa de Araujo Martins** (E-mail: raissa@apfadvogados.com.br, CPF: 077.660.029-06) visualizou este documento por meio do IP 144.202.11.249 localizado em Piscataway - New Jersey - United States.
- 04 ago 2021 14:53:36  **Raissa de Araujo Martins** (E-mail: raissa@apfadvogados.com.br, CPF: 077.660.029-06) assinou este documento por meio do IP 144.202.11.249 localizado em Piscataway - New Jersey - United States.
- 04 ago 2021 14:52:22  **Roberto Caldeira Brant Tomaz Fundo Invista CF** (E-mail: roberto@fortes.adv.br, CPF: 072.623.116-97) visualizou este documento por meio do IP 177.103.188.203 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:31  **Roberto Caldeira Brant Tomaz Fundo Invista CF** (E-mail: roberto@fortes.adv.br, CPF: 072.623.116-97) assinou este documento por meio do IP 177.103.188.203 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:23  **Daniel Rodrigo Pegoraro** (E-mail: danielpegoraro@hotmail.com, CPF: 041.737.969-27) visualizou este documento por meio do IP 168.90.39.86 localizado em Quedas do Iguacu - Parana - Brazil.
- 04 ago 2021 14:52:49  **Daniel Rodrigo Pegoraro** (E-mail: danielpegoraro@hotmail.com, CPF: 041.737.969-27) assinou este documento por meio do IP 168.90.39.86 localizado em Quedas do Iguacu - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #4c03eb1d8ad4c6c54ba6ffd1663a3d223df9c451d893184871be7f2885ee4fe8
<https://valida.ae/53aa06fb0acded196f4e31df331f0457c847be648556b36e1>

